



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Em virtude do diminuto número de veículos, que compõem a frota municipal, esta municipalidade necessita contratar, diversos veículos, para que se possa viabilizar às atividades das Secretarias dando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Trindade, por meio de suas Secretarias e seus Fundos Municipais;

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Especificações:

Item	Especificação	Und	Qty. Geral	Valor Unit.	Valor Mensal.	Valor total P/12 meses
1	Veículos de passeio hatch ou sedan, ano não inferior a 2020, com motor 1.0 ou superior, 05 lugares, 4 portas, vidros e travas elétricas, retrovisores externos, câmbio manual, ar-condicionado, porta-malas com capacidade mínima de 260 litros, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	11	R\$ 4.150,00	R\$ 45.650,00	R\$ 547.800,00





2	Veículo tipo passeio, capacidade para de 7 ocupantes, ano não inferior a 2020, 4 portas, motorização bicombustível, motor 1.3 ou superior, câmbio manual, deve ser equipado com airbag duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, alarme, Radio, CD player, travas, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
3	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, ano não inferior a 2020, capacidade mínima de 5 ocupantes, câmbio automático, alarme, 4 portas, motorização diesel, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, alarme, Radio, CD player, travas elétricas nas 4 portas, tapetes em borracha, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
4	Veículo, tipo Pick-up leve cabine simples, ano não inferior a 2020, combustível álcool ou gasolina; 05 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, ocupação mínima de 02 passageiro, 2 portas, Airbags frontal; cinto de três pontas; Ar condicionado, vidros e travas elétricas, retrovisores, câmbio manual, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 5.233,33	R\$ 5.233,33	R\$ 62.799,96
5	Veículo tipo Van, ano de fabricação não inferior a 2015, capacidade para 15 (quinze) passageiros, motor diesel, ar condicionado, direção hidráulica, encosto de cabeça nos bancos dianteiros, retrovisor do lado direito, som com rádio, MP3 e entrada USB, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00





6	Veículo tipo Executivo/SUV, ano não inferior a 2020, com capacidade para sete pessoas, 4 portas, vidros e travas elétricas, retrovisores externos com regulação interna, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, abertura interna do porta malas, abertura elétrica a distância do porta mala, computador de bordo, alarme de aviso de faróis acesos, 4X4, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 11.650,00	R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00
7	Veículo tipo Caminhão Baú 3/4, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 11.333,33	R\$ 11.333,33	R\$ 135.999,96
8	Veículo tipo Caminhão pipa, cabine simples, manual, capacidade 08 mil litros, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	10	R\$ 10.950,00	R\$ 109.500,00	R\$ 1.314.000,00
9	Veículo Caminhão/Toco, carroceria aberta, quilometragem livre, sem motorista, combustível por conta da Contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada.	UND	1	R\$ 10.516,67	R\$ 10.516,67	R\$ 126.200,04

3.2- O custo global máximo estimado é de R\$ 3.731.799,96 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), distribuído entre as secretarias da seguinte forma:

Item	Especificação	Sec. Administração	Gabinete	FM S	FMA S	FM E	Sec. De Obras	Sec. De Agricultura	Qt. Geral
1	Veículos de passeio hatch ou sedan.	2	1	2	2	2	1	1	11
2	Veículo tipo passeio, capacidade para de 7 ocupantes.	-	-	-	-	1	-	-	1
3	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4.	-	1	-	-	-	-	-	1





4	Veículo, tipo Pick-up leve cabine simples.	-	-	-	-	-	1	-	1
5	Veículo tipo Van.	-	-	5	-	5	-	-	10
6	Veículo tipo Executivo/SUV 4X4.	-	1	-	-	-	-	-	1
7	Veículo tipo Caminhão Baú 3/4.	-	-	-	-	-	-	1	1
8	Veículo tipo Caminhão pipa, capacidade 08 mil litros.	-	-	1	-	1	2	6	10
9	Veículo Caminhão/Toc o.	-	-	-	-	-	1	-	1

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, deslocamentos e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo-se, aqui ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

5.2 - Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do contrato;

5.3 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada;

5.4 - Comunicar a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na prestação do serviço;

5.5 - Manter todos os veículos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;





5.6 – Disponibilizar os veículos solicitados nos dias e horários acordados, devendo para tanto, em caso de pane de algum veículo, efetuar de imediato a substituição por outro com as mesmas especificações.

5.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidente, multa, licenciamento, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1 - Designará funcionário(s) para fiscalizar a execução do objeto para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto a execução dos serviços solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto;

6.3 - Notificar e/ou Aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

6.4 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes aos fornecimentos efetuados.

07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E o contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

08. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Prefeitura Municipal de Trindade, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.30.02/02.30.04/02.30.05

Programa Atividade: 2188/2019/2023/2039/2074

Elemento Despesa: 3.3.90.39

GABINETE





Unidade Orçamentária: 02.30.11
Programa Atividade: 2011
Elemento Despesa: 3.3.90.39

SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 02.30.13
Programa Atividade: 2189/2077
Elemento Despesa: 3.3.90.39

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02.30.21
Programa Atividade: 2192/2057
Elemento Despesa: 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.32.01
Programa Atividade: 2115/2117/2119/2165/2166/2170
Elemento Despesa: 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.35.01
Programa Atividade: 2185/2191/2032/2038/2144/2042/2051/2048
Elemento Despesa: 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.31.01
Programa Atividade:
2102/2151/2190/2195/2092/2104/2153/2196/2110/2112/2163
Elemento Despesa: 3.3.90.39

09. DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços, comprovadamente realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, tendo como base, a quantidade de veículos locados no mês. O recibo que comprova a prestação dos serviços será encaminhado ao responsável pela Unidade, que encaminhará ao seu Setor Financeiro solicitação de pagamento, acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

9.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

10. DA PRESTAÇÃO E DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS





10.1 - Os veículos bem como seus acessórios deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN E DETRAN e demais resoluções pertinentes ao uso específico dos veículos, deverão ainda, estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela CONTRATANTE.

10.2 - A responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente, incluindo ainda, a devida assistência para o motorista, será por conta da CONTRATADA.

10.3 - A CONTRATANTE não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento de franquias e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.4 - É proibida a utilização de pneus recapados, bem como a utilização de gás de cozinha como combustível nos veículos prestadores do serviço. A contratação de qualquer uma dessas práticas acarretará a exclusão imediata do veículo, devendo a CONTRATADA promover sua imediata substituição, sem prejuízo das outras medidas contratuais cabíveis.

10.5 - Manter os veículos em bom estado de conservação (pintura e mecânica), com todos os itens de segurança, bem como preservar a documentação do mesmo em dia.

10.6 - Quaisquer despesas com a recuperação dos veículos contratados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.7 - A CONTRATADA fica na responsabilidade de substituir o veículo por outro, em iguais condições, imediatamente após algum problema mecânico ou outro apresentado pelo veículo.

10.8 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da ordem de serviço com nota de empenho assinada pela Secretaria Solicitante.

Trindade/PE, 16 de março de 2022.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência social.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



Mais

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação.

[Signature]

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

[Signature]

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

